



---

**PORTARIA N.º 20/2025**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Dartagnan Calixto Fraiz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com o Chefe do Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A movimentação financeira do FMAS será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Carlos Alexandre Braz e pelo Prefeito Municipal, Senhor Dartagnan Calixto Fraiz.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 17 de Janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal